

RESOLVE:

INTERROMPER, a contar de 02/03/2022, por necessidade de serviço, o gozo de férias, concedido por intermédio da PORTARIA Nº 132/2022 – DAF/SEPLAD de 15/02/2022, publicada no DOE nº.34.868 de 17/02/2022, à servidora MONIQUE DANIELLE NASCIMENTO MOURA, Id. Funcional nº 5938174/3, ocupante do cargo de Assessor, lotada na Coordenadoria de Apoio a Estação Cidadania – CAEC/DDG/SEPLAD.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 30 DE JUNHO DE 2022.

ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 635/2022-DAF/SEPLAD, DE 30 DE JUNHO DE 2022.**

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art.4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022, CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2022/806862 de 28/06/2022.

RESOLVE:

CONCEDER 29 (vinte e nove) dias de férias regulamentares à servidora MONIQUE DANIELLE NASCIMENTO MOURA Id. Funcional nº 5938174/3, ocupante do cargo de Assessor, lotada na Coordenadoria de Apoio a Estação Cidadania – CAEC/DDG/SEPLAD, no período de 01 de julho de 2022 a 29 de julho de 2022, referente ao período aquisitivo de 06 de janeiro de 2021 a 05 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 30 DE JUNHO DE 2022.

ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 822305

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 DE SERVIDOR TEMPORARIO

ESPÉCIE: Contrato Temporário de excepcional interesse público nos termos do disposto na Lei Complementar nº.07/1991, alterada pela Lei Complementar nº.077, de 28 de dezembro de 2011.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2022/47708

FUNÇÃO: ANALISTA DE SAÚDE OCUPACIONAL - PERÍCIA MÉDICA

CONTRATADO: MARCELLO JOSÉ FERREIRA SILVA

VIGÊNCIA: 01.07.2022 A 31.12.2022

ORDENADOR: IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 DE SERVIDOR TEMPORARIO

ESPÉCIE: Contrato Temporário de excepcional interesse público nos termos do disposto na Lei Complementar nº.07/1991, alterada pela Lei Complementar nº.077, de 28 de dezembro de 2011.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2022/47708

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE GESTÃO

CONTRATADO: RITA DE CASSIA RIBEIRO PEREIRA

VIGÊNCIA: 01.07.2022 A 31.12.2022

ORDENADOR: IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Protocolo: 822540

**PORTARIA Nº. 0179/2022-GABS/SEPLAD, DE 30 DE JUNHO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de abril de 2022, publicado no DOE nº 34.918 de 01 de abril de 2022 e,

Considerando o disposto no art. 7º, IX do Decreto nº 991, de 24 de agosto de 2020, que instituiu a Política Estadual de Compras e Contratação e regulamentação, no âmbito da Administração Estadual, o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o teor do processo administrativo nº 2022/483220.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os preços máximos aceitáveis aplicáveis ao Lote I da Ata de Registro de Preços nº 11/2017, relacionado no anexo único desta portaria.

Parágrafo único. Os valores fixados nesta portaria têm por referência as análises técnico econômicas da Diretoria de Gestão de Logística, reportando-se ao reequilíbrio decorrente do reajuste dos valores repactuados por Posto, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º. A aplicação dos preços estabelecidos nesta portaria será formalizada pelos órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preço, mediante instauração de procedimento próprio, incumbindo-lhes a análise de regularidade e legalidade em relação aos contratos administrativos que dela decorram.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

| EMPRESA BENEFICIÁRIA: E B CARDOSO EIRELI, inscrita no CNPJ nº.34.849.836/0001-87<br>LOTE I - REGIÃO DE INTEGRAÇÃO - REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM - RMB<br>(ANANINDEUA, BELÉM, BENEVIDES, MARITUBA E SANTA BÁRBARA DO PARÁ) |                     |                         |                                                            |                                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| Item                                                                                                                                                                                                                        | Descrição           | Unidade de fornecimento | Valor mensal unitário por posto: ARP 11/2017 Ano: 2021 R\$ | Valores unitários máximos aplicáveis por posto: CCT SEAC-PA x SINELPA 2022 R\$ |
| 1                                                                                                                                                                                                                           | AUXILIAR DE LIMPEZA | Posto                   | R\$ 3.795,91                                               | R\$ 4.149,63                                                                   |
| 2                                                                                                                                                                                                                           | ENCARREGADO         | Posto                   | R\$ 4.485,66                                               | R\$ 4.957,55                                                                   |

Protocolo: 822495

**PORTARIA Nº 186/2022-GS/SEPLAD DE 30 DE JUNHO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial nº 34.918 de 01 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/825828,

R E S O L V E:

REVOGAR, a contar de 30 de junho de 2022, a cessão, para a Tribunal de Justiça do Estado do Pará, do servidor DERLON GERALDO AZEVEDO SILVA, Id. Funcional nº. 57194827/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Infraestrutura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 30 DE JUNHO DE 2022.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 822318

**PORTARIA Nº 182/2022-GS/SEPLAD DE 30 DE JUNHO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial nº 34.918 de 01 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 795 de 29.05.2020, publicado no DOE nº 34.240, de 1 de junho de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/785367,

R E S O L V E:

CEDER a servidora ALESSANDRA MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA, Id. Funcional nº. 54183008/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, para a Procuradoria Geral do Estado do Pará – PGE, a contar de 01 de julho de 2022, com ônus para o órgão cessionário, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em conformidade com o disposto nos arts. 3º §2º; 4º inciso I; 6º, incisos I e II, do Decreto nº 795, de 29 de maio de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 30 DE JUNHO DE 2022.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 822178

**PORTARIA Nº 183/2022-GS/SEPLAD DE 30 DE JUNHO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial nº 34.918 de 01 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 795 de 29.05.2020, publicado no DOE nº 34.240, de 1 de junho de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/785367,

R E S O L V E:

CEDER a servidora NILDA DE SOUZA NERI, Id. Funcional nº. 1988/1, ocupante do cargo de Datilógrafo, para a Procuradoria Geral do Estado-PGE, a contar de 01 de julho de 2022, com ônus para o órgão cessionário, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em conformidade com o disposto nos arts. 3º §2º; 4º inciso I; 6º, incisos I e II, do Decreto nº 795, de 29 de maio de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 30 DE JUNHO DE 2022.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 822184

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP)

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE POLICIAL PENAL (AGENTE PENITENCIÁRIO) - C-208

EDITAL Nº 110/SEAP/SEPLAD, DE 30 DE JUNHO DE 2022

EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD) e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP), no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais normas pertinentes, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0805924-26.2022.8.14.0000, tornam pública a reintegração do candidato abaixo, conforme a seguir especificado:

**1. DA REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE**

1.1 Em cumprimento à decisão proferida nos autos descritos acima, fica reintegrado de forma sub judice, o candidato abaixo especificado: